

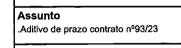
Prefeitura:Municipal de Pojuca Prefeitura:- Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000 CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br



Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 001976/24 Data de Abertura: 18/03/2024 Requerente 45.926.760/0001-62 | GFS PAPELATIA Endereço Rua Serra do-Abia, Barro Vermelho - Santo Antônio de Jesus, /BA - CEP: 44437-068 Contato F-mail **Atendente** 1ª Previsão MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Assunto juridico rimeiro Trâmite Data/Hora do Trâmite SSESSORIA JURIDICA 18/03/2024 10:49:11 **Processo Administrativo** Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos Senhor Prefeito, Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a: .Aditivo de prazo contrato nº93/23 Nestes termos, pede deferimento. Pojuca, 18 de março de 2024 **GFS PAPELATIA** Requerente Requerente: GFS PAPELATIA Processo Nº 001976/24



Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites CPF/CNPJ: 45.926.760/0001-62 Data Protocolo: 18/03/2024

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA

10:55





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: GFS PAPELARIA LTDA.

Contrato Nº 093/2023

OBJETO: Cujo objeto constitui no Fornecimento de Material de Expediente, Papelaria e outros para tender as demandas das Unidades de Saúde do Município, LOTE 01 (UM).



FESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO GABSEC Nº040/2024 - SESAU

Pojuca-Ba, 12 de Março de 2024.

À GFS PAPELARIA LTDA. CNPJ N° 45.926.760/0001-62 Nesta

Assunto: Carta de Manifesto de Interesse.

Prezados,

Solicitamos que apresente uma carta, expressando interesse ou não, no Aditivo de Prazo, por igual período do contrato de N°093/2023, cujo objeto constitui no Fornecimento de Material de Expediente, Papelaria e outros para tender as demandas das Unidades de Saúde do Município, LOTE 01 (UM).

Salientamos que mediante a carta de interesse, seja apresentado também as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Célia de Araújo Ritiga Setor de Contratos de Lie (194)

Rua JJ Seabra, S/N, Centro. Pojuca-BA. Cep: 48120-000. CNPJ 13.806.237/0001-06 Tel.: (71) 3645-1013 E-mail: dmscontratos@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA-BA Carta de Aceitação de Proposta

ACEITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prezados,

A GFS PAPELARIA LTDA, estamos escrevendo para formalmente aceitar a o aditivo de contrato. Agradecemos pela oportunidade e estamos entusiasmados em colaborar com vocês.

O aditivo, refere-se ao Contrato de Nº093/2023, para a prefeitura da Pojuca-BA, CEP 48120-000. Cujo objeto constitui no Fornecimento de Material de Expediente, Papelaria e outros para tender as demandas das Unidades de Saúde do Município, LOTE 01 (UM).

Gratidão: Agradecemos pela confiança.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 12 de março de 2024

GFS PAPELARIA

Assinado de forma digital por GFS PAPELARIA LTDA:45926760000162 LTDA:45926760000162 Dados: 2024.03.12 15:38:46 -03'00'

GFS PAPELARIA LTDA / RUA SERRA DO ABIÁ № - 52/ ANDAR 1 / SANTO ANTONIO DE JESUS- BA / CEP: 44.437-068 / FONE: 75 999521113 / CNPJ: 45.926.760/0001-62 / I E: 192.760.071 ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CI GABSEC N°0214/2024 - SESAU

Pojuca-Ba, 13 de Março de 2024.

AUTORIŽADO

Carlos Eduardo Bastos Leite

Titello IV I Icipal de Pojuca-Ba

Para: GAPRE

Exmo° Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite

Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Nesta

Assunto: Solicitar Aditivo de Prazo do Contrato Nº 093/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Aditivo de Prazo do Contrato N°093/2023, por mais 12 meses, firmado com a empresa GFS PAPELARÍA LTDA. CNPJ N° 45.926.760/0001-62, cujo objeto constitui no Fornecimento de Material de Expediente, Papelaria e outros para atender as demandas das unidades de Saúde do Município, LOTE 01 (um).

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar mossa elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Pojuca Erismende Ferreira dos Santos Secretário Municipal de Saúde

Erismende Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Rua JJ Seabra, S/N, Centro. Pojuca-BA. Cep: 48120-000. CNPJ 13.806.237/0001-06 Tel.: (71) 3645-1013 E-mail: dmscontratos@gmail.com





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CI GABSEC N°0226/2024 - SESAU

Pojuca - Ba, 15 de Março de 2024.

A SEFAZ

Ilm° Sr. Arlindo José Siqueira Costa Junior Secretário Municipal da Fazenda Prefeitura Municipal de Pojuca-Bahia Nesta

Assunto: Solicitar o Extrato Financeiro do contrato Nº 093/2023.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Extrato Financeiro, do contrato de N°093/2023, por mais 12 meses firmado entre o Município de Pojuca e a empresa GFS PAPELARIA LTDA. CNPJ N° 45.926.760/0001-62, cujo objeto constitui no Fornecimento de Material de Expediente, Papelaria e outros para atender as demandas das unidades de Saúde do Município, LOTE 01 (UM).

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Erismende Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Rua JJ Seabra, S/N, Centro. Pojuca-BA. Cep: 48120-000. CNPJ 13.806.237/0001-06 Tel.: (71) 3645-1013 E-mail: dmscontratos@gmail.com





		GFS PAPE	LARIA LT	DA - Nº 093	/2023				VAL	OR GLOBAL
	Objeto: Fornecimento de Material Expediente, Papelaria								D¢ 1	01 000 00
Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024									R\$ 191.000,00	
DATA EMISSÃO	Nº NF	VALOR TOTAL	Nº NF	VALOR	Nº NF	VALOR	Nº NF	VALOR	<u></u>	LOR TOTAL
07/06/2023	314	R\$ 6.908,10		R\$		R\$:	to party three for the party three for	R\$	R\$	6.908,10
19/06/2023	359	R\$ 3.244,70			R\$	4				
18/07/2023	440	R\$ 1.217,66		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$	1.217,66
18/07/2023	441	R\$ 1.034,06		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$	1.034,06
18/07/2023	446	R\$ 2.813,39		R\$ -	*	R\$ -		R\$ -	R\$	2.813,39
05/09/2023	621	R\$ 1.666,20		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$	1.666,20
05/09/2023	622	R\$ 5.343,90		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$	5.343,90
06/10/2023	725	R\$ 2.940,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$	2.940,00
06/10/2023	726	R\$ 120,00		R\$ -		R\$ -		[*] R\$ -	R\$	120,00
11/10/2023	749	R\$ 105,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$	105,00
06/12/2023	1010	R\$ 175,80		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$	175,80
06/12/2023	1011	R\$ 1.719,30		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$	1.719,30
06/12/2023	1012	R\$ 809,50		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$	809,50
06/12/2023	1013	R\$ 811,60		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$	811,60
06/12/2023	1014	R\$ 2.160,70		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$	2.160,70
06/12/2023	1015	R\$ 392,90		1					R\$	392,90
		1,0			-				R\$	-
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1							 	1	
		F	TOTA	L NFs		<u></u>	1	1	R\$	28.218,11
			SALDO (GLOBAL					R\$ 1	.62.781,89

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca Célia de Araújo Paiva Setor de Contratos e Licitações





LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA



(CONSOLIDADO)

Periodo: Março/2024

Contrato: 093-2023 - GFS PAPELARIA LTDA

Dt Empenho	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor		Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado
02/01/2024**	90 .4022.30.150010	03.10.10 4.022 3,3.90.30.00 15001002	GFS PAPELARIA LTDA	* * *	Global	54,560,63	0,00 **	[©] 0,00	0,00*	54,560,63
Histórico: DES	TINA-SE PARA CONTRATAÇÃ	O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE M	ATERIAIS DE EXPEDIENTE	COTES OI (UM) PARA ATENDER A	S DEMANDAS DESTA	in the part of the state of	TATITUM NEW			~
02/01/2024	91 2043.30.150010	021002 03.10.10 2.043 3.3.90.30.00 15001002	GFS PAPELARIA LTDA	Na american selection and account as the account of the selection as the account of the account	Global	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Histórico: DEST	TINA-SE PARA CONTRATAÇÃ	O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE M	ATERIAIS DE EXPEDIENTE I	LOTES 01(UM) PARA ATENDER A	S DEMANDAS DESTA.					
02/01/2024 Historico: DES	and the same of th	72 03.10.40 \$2.044 3.3.90.30.00 15001002 O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE M	. A		Global S DEMANDAS DESTA.	53.060,63	0,00	0.00	* * * 0,00*	53.060,63
02/01/2024	93 2048.30.1500100	03.10.10 2.048 3.3.90.30.00 15001002	GFS PAPELARIA LTDA	zw s	Global	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Histórico: DEST	TINA-SE PARA CONTRATAÇÃ	O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE M	ATERIAIS DE EXPEDIENTE I	LOTES 01(UM) PARA ATENDER A	S DEMANDAS DESTA.					
02/01/2024 Historico: DEST)2 🐧 [03.10.10] 4.013 3.3.90.30.00, 15001002 O DE EMPŘESÁ PARX FORNECIMENTO DE M	100 July 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	LOTES 01(I)M) PARA ATENDER A	Globał S DEMANDAS DESTA.	53.560,63		* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	0,00	53/560,63
02/01/2024	95 2046.30.1500100	100 Oct.	GFS PAPELARIA LTDA	ALDER 1997	Global	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: DEST	TINA-SE PARA CONTRATAÇÃ	O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE M	ATERIAIS DE EXPEDIENTE I	LOTES 01(UM) PARA ATENDER A	S DEMANDAS DESTA.					
Total de Regis	tros: 6				Total:	162.781,89	0,00	0,00	0,00	162.781,89
										•
								Total GEF		162.781,89

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE Prefeito Municipal CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR Secretário(a)

CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR Contador(a) Reg. Prof.: 036214/O







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação Interna N°0228/2024 - SESAU

Pojuca - Bahia, 20 de Março de 2024.

À AJUR:

Ilm° Sr. Agberto Pithon Barreto Assessor Jurídico Municipal de Pojuca-Bahia Nesta

Assunto: Solicitar Aditivo de Prazo

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Aditivo de Prazo do Contrato N°207/2023, por mais 12 meses firmado entre o Município de Pojuca e a empresa GFS PAPELARIA LTDA. CNPJ N° 45.926.760/0001-62, cujo objeto constitui no Fornecimento de Material de Expediente, Papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município, LOTE 01 (UM).

O aditivo faz-se necessário, pois estes materiais tem a finalidade de atender as demandas de uso das Unidades de Saúde do Município. Considerando a necessidade desses materiais, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas nas Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde.

Ressaltamos que esta Secretaria realiza periodicamente, encontros formativos com os profissionais e trabalhadores da saúde; onde os materiais adquiridos são importantes para esses eventos, nesse sentido há necessidade de garantir o fornecimento de materiais de expediente aos seus profissionais para auxiliar nas atividades administrativas, uma vez que os itens de expediente são de uso contínuo, utilizados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos nas unidades.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima

e consideração.

Erismende Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Rua JJ Seabra, S/N, Centro. Pojuca-BA. Cep: 48120-000. CNPJ 13.806.237/0001-06 Tel.: (71) 3645-1013 E-mail: dmscontratos@gmail.com







O MUNICÍPIO DE POJUCA, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº., Centro, Pojuca, representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa GFS PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.926.760/0001-62, estabelecida à Rua Serra do Abiá, 53 Andar 1, Barro Vermelho, no Município de Santo Antonio de Jesus, Bahia, através de seu Sócio Administrador, o Sr. GIRLENE FIDELES DE SOUZA BARRETO, portador de cédula de identidade nº 546930123 SSP/BA e CPF nº 904.577.575-15, denominando-se a partir simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 013/2023, pelo Prefeito Municipal em 10/05/2023 sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes clausulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 013/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 040/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 è suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Fornecimento de material de Expediente, Papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Municipio, LOTE 01 (um), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2023, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO É DAS OBRIGAÇÕES DAS

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado. Secretaria My de Sainte de Pojite

Rua Cidade do Satvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48. 20-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

GFS PAPELARIA LTDA:459267600 UDAKS

Setor de Coutratos e Ticigações

alla ling lie Arailio Pailia





- c) Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência:
- d) Entregar máteriais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos:
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 24 (horas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os materiais/produtos:
 - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
 - g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- i) indicar nomé e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- I) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.
- § 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.
- § 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA-DO PRECO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebímento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco do Brasil, Agência nº 0563-0, Conta Corrente nº 76.339-0.
- § 1°. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.
- § 2°. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculávels, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio economico-financeiro do CONTRATO,

do CONTRAT

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia AGEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06





na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA-DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária, do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: - 03.10.10

Projeto/Atividade: 4.022 / 2.043 / 2.044 / 2.047 / 2.048 / 4.013 / 2.053

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 15001002

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência:

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 6.2 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
- I ensejar o retardamento da execução do certame,
- II não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- III comportar-se de modo inidôneo,
- IV fizer declaração falsa; ou
- V cometer fraude fiscal.
- **6.3.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:
- 6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;
- **6.3.2.** multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;
- 6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do formecimento à sadvier de caso fortuito ou motivo de força maior

3



- 6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **6.6.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das múltas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SETIMA DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica spare o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

- § 1°. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Srs. George Vinicius Guimarães Barbosa e Pablo Ramon Tavares Almeida designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação através do Decreto nº 150/2021 de 11 de Maio de 2021.
- § 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.
- § 3°. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na feita de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Báhia — CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-08

GFS PAPELARIA Amado de homo ografijar est translation de homo ografijar es





§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficient*e, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preco que se tornou excessivo.

CLÁUSULA DECIMA - DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

- § 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.
- § 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.
- § 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA FORÇA MAIOR

- Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.
- § 1°. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.
- § 2°. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes o que inclui os dados dos clientes desta. No manuselo dos dados a CONTRATADA deverá:

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bañía -- CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.896.237/0001-06 5

GFS PAPELARIA
Annual de furna depai purdit
ANELUSA LIDA-4522476000016
LIDA-455926760000162 Dubbus 25230013 802356 47907

Secretario Maria Propinas





- § 1°. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- § 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- § 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
- § 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- § 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham où de outra forma reflitam referidas Informações.
- I Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- II A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.
- § 6°. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes d'presente Termo de Contrato,

da 120-000 Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia - CE

GES PAPELARIA LTDA:45926760 (000162

26401. gs. Couptagos 6 Ticifadoes

de Araujo Paiva

Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001/96





em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 15 de Maio de 2023.

P/ MUNICÍPIO DE POJUCÁ

CONTRATANTE

Testemunha 01:

Nome:

RG: 14/036 1267

GFS PAPELARIA

LTDA:459267600001

Girlene Fideles de Souza Barreto P/ GFS PAPELARIA LTDA

CONTRATADA

Testemunha 02:

Nome: RG:

PREGÃO ELETRONICO. 013/2023 PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA/ BA

ATT. SR PREGOEIRO

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

OBJETO: Fornecimento de material de Expediente, Papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do

LICITANTE: GFS PAPELARIA LTDA

CONTATO: GIRLENE FIDELES DE SOUZA BARRETO

CNPJ: 45.926.760/0001-62 INSC. ESTADUAL: 192.760,071

REPRESENTANTE LEGAL: GIRLENE FIDELES DE SOUZA BARRETO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 0563-0 CONTA CORRENTE: 76.339 - 0

TELEFONE: 75- 999521113 EMAIL: GFS.PAPELARIA@HOTMAIL.COM

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS OFERTADOS JÁ ESTÃO INCLUSO TODOS CUSTOS E DESPESAS NOS PRODUTOS

PRAZOS DE ENTREGA DAS MERCADORIAS E VALIDADE DO CONTRATO DE ACORDO COM OS EXPRESSOS NO EDITAL

A GARANTIA DOS OBJETOS SERÁ DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO OBJETO

Declaramos que os pródutos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I --

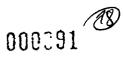
Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

A ENTREGA DO OBJETO SERÁ NO ENDEREÇO INDICADO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

		LO1	TE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	- 1	VAI	OR TOTAL	MARCA
1	Apagador 'para quadro branco base plástica, com feltro macio, com suporte para marcadores.	und	100	R\$	7,00	R\$	700,00	FIX PAPER
2	Apontador de lápis em plástico rígido, um furo, lâmina de aço temperado, alta resistência, ótima apontabilidade.	und	100	R\$	0,30	R\$	30,00	GATTE
3	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, com suporte, resistente confeccionada em acrítico fumê transparente de alta resistência, medindo aproximadamente, 35 cm x 23 cm.	und	100	R\$	40,00	R\$	4.000,00	ACRINIL
4	Barbante 85% algodão,15% outras fibras, cru, nº 4. Embalagem cóm no mínimo 305m.	und	100	R\$	9,00	R\$	900,00	BOCA AZUL
5	Bastão para cola quente tamanho G. Refil de cola quente para pistola, com aproximadamente 11,2mm x 30 cm, na cor leitosa transparente.	und	500	R\$	1,32	R\$	660,00	RENDICOLLA
6	Bastão para, cola quente tamanho P. Refil de cola quente pequena para pistola cola quente fina de silicone, com aproximadamente 7,5mm x 30 cm, na cor leitosa transparente.	und	500	RŞ	1,00	R\$	500,00	RENDICOLLA
7	Bexiga cores sólidas e vertadas, balão de látex tamanho de 7,0 cm, cores variadas, pacote com 50 unidades.	und	800	R\$	6,50	R\$	5.200,00	FOLIA
8	Bloco autoadesivo para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x102mm com 100 folhas, cores sortidas.	und	600	R\$	3,00	r\$	1.800,00	BRW
9	Bloco auto 'adesiyo para anotações, com adesiyo, removível, medindo 38x51mm com 100 folhas, cores sortidas, pacote com 04 unidades	und	600	R\$	3,00	R\$	1.800,00	BRW
10	Borracha bicolor para apagar tinta azul/vermelha e lápis	und	250	R\$	0,34	R\$	85,00	red bor







PREGÃO ELETRONICO. 013/2023

L	PROPOS	TA DE PREC	OS REFORM	ULADA	٩			
11	Caderno universitário com capa dura e margem, com no mínimo 10 matérias, formato 200x275mm	und	120	R\$	15,00	R\$	1.800,00	FENIX
12	Caderno universitário com capa dura e margem, com 01 matéria 96 fl, formato 200x275mm	und	120	R\$	8,00	R\$	960,00	FENIX
13	Calculadora portátil de mesa, com 12 digitos função apagar, display, botão liga e desliga, deve acompanhar bateria.	und	100	R\$	19,00	R\$	1.900,00	CLASSE
14	Calculadora grande mesa, com 12 digitos função apagar, display medidas 21cm x 16 cm, botão liga e desilga, deve acompanhar bateria.	und	40	R\$	22,40	R\$	896,00	CLASSE
15	Caixa arquivo morto em pvc, cor azul, dimensões 347x245mmx133mm.	und	700	R\$	7,00	R\$	4.900,00	POLIBRAS
16	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno; com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Apresentação caixa com no mínimo 50 unidades.	Сх	200	R\$	35,00	R\$	7.000,00	BIC
17	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Apresentação caixa com no mínimo 50 unidades.	αх	so	RŞ	35,00	R\$	1.750,00	BIC
18	Caneta esferográfica com as seguintes características i técnicas: corpo sextavado em pollestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polletileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do 'conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Apresentação caixa com no mínimo 50 unidades.	cx	S 0	R\$	35,00	R\$	1.750,00	BIC
19	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro, corpo clindrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor "tipo "braco", cores variadas	und	500	R\$	1,50	R\$	750,00	BRW
20	Cartolina cores variadas. Cartolina simples 50 cm x 66 cm	und	500	R\$	0,99	R\$	495,00	anin papeis
21	Clipe niquelado nº 4/0, fabricado com arame de aço com tratamenot anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	und	250	Я\$	2,00	R\$	500,00	CLIPS TOP
22	Clipe niquelado nº 8/0, fabricado com arama de aço com tratamenot anti-ferrugem, caba com 25 unidades.	und	200	R\$	2,24	R\$	448,00	CLIPS TOP
23	Clipe niquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamenot anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	und	300	R\$	2,00	R\$	600,00	CUPS TOP
23	de aço com tratamenot anti-ferrugem, caixa com	und	300	R\$	2,00	RS	600,00	CUPS TO







PREGÃO ELETRONICO. 013/2023

			OS REFORM		A			
24	Cola, liquida, a base de silicone, 100ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de válidade.	und	200	R\$	6,00	R\$	1.200,00	RENDICOLLA
25	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, brança, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g	und	200	R\$	2,00	R\$	400,00	PIRATININGA
26	Cola em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso liquido de 10g	und	200	R\$	1,50	R\$	300,00	GATTE
27	Cola colorida cores sortidas, frasco com 23 grs no mínimo, atóxica	und	200	R\$	1,19	R\$	238,00	BAMBINI
28 29	Cola gliter frásco plástico com 23g.cores variadas Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	und und	200 200	R\$ R\$	1,40 1,59	R\$ R\$	280,00 318,00	BAMBINI RADEX
30	Display em acrilico cristal 100% transparente A4, 2mm de: espessura, autocolante, fixação em parede, médindo aprox. 30x21 cm de largura, sem emendas.	und	100	R\$	15,40	R\$	1.540,00	WALEU
31	Espeiho Oval de bolso.	und	50	R\$	2,80	R\$	140,00	ROMEO
32	Etiqueta adekiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 33,9 x 101,6 mm, com 10 folhas.	Und	200	R\$	12,00	R\$	2.400,00	MAXPRINT
33	Etiquetas adesivas multiuso para marcação, identificação e codificação de produtos (tarja), com impressão vermelha, para uso manual. Número 4. Rolo com 500 unds.	und	200	R\$	6,00	R\$. 1.200,00	TIUBRA
34	Etiquetas adesivas multiuso para marcação, identificação e codificação de produtos (tarja), com impressão vermelha, para uso manual. Número 7. Rolo com SOO unds.	und	200	R\$	7,00	R\$	1.400,00	TIUBRA
35	Etiqueta de Controle Colorida 6mm, redondas, coloridas auto-adesiyas, multi-uso. Cor fluorescente verde. Rolo com 1.000 etiquetas.	und	200	R\$	7,00	R\$	1.400,00	TILIBRA
36	Etiqueta de Controle Colorida 6mm, redondas, coloridas auto-adesivas, multi-uso. Cor fluorescente pink. Rolo com 1.000 etiquetas.	und	200	R\$	7,00	R\$	1.400,00	TILIBRA
37	Etiqueta de Controle Colorida 6mm, redondas, coloridas auto-adesivas, multi-uso. Cor fluorescente laranja. Rolo com 1.000 etiquetas.	und	200	R\$	7,00	R\$	1.400,00	TIUBRA
38	Elástico de borracha natural pacote com 50gr.	und	120	R\$	2,00	R\$	240,00	RED BOR
39	Envelope de papel, branco, medindo 31cm largura x 41 cm comprimento.	und	6000	R\$	0,55	R\$	3.300,00	VIA BRASIL
40	Envelope de papel, cor branca, medindo 11cm largura x 22cm de comprimento	บกต์	3000	R\$	0,22	1	660,00	VIA BRASIL
41	Envelope de papel, pardo medindo 240x 340 cm	und	1000	R\$	0,35	R\$	350,00	VIA BRASIL
4	Estilete, para lâmina de 18 mm em corpo plástico, com lâmina inoxidével larga, graduável e com trava de segurança.	und	100	R\$	2,45	R\$	245,00	BRW
43	Extrator de grampos, material aço inoxidável; tipo espátula, tratamento superficial niquelado Madindo aproximadamente 150x16mm	und	300	R\$	1,75	R\$	525,00	CARBRINK
44	Fita de cetim, cores variadas, 15mm,medindo no mínimo 10 metros	und	250	R\$	4,00	R\$	1.000,00	КІТ
45	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx30m	und	150	R\$	4,96	R\$	744,00	ADELBRAS







PREGÃO ELETRONICO. 013/2023

	PROPOS	TA DE PRE	COS REFORM	MULAD	Α			
46	Fita adesiva dupla face polipropileno 24mmx30m	und	150	R\$	10,36	R\$	1.554,00	ALLTAPE
47	Fita adesiva transparente 12mmx30m	und	150	R\$	1,00	R\$	150,00	EMBALANDO
48	Fita, adesiva, transparente, em polipropileno, dimensões largura mínima de 45 mm e máxima de 50 mm x comprimento 50 m. Embalagem: unidade separada com material anti-apesivo, com dados deidentificação do produto e marca do fabricante.	und	250	R\$	4,80	R\$	1.200,00	ALLTAPE
49	Fita correttva 5mm x 6m	und	100	R\$	5,04	R\$	504,00	BRW
50	Folha de eshborrachado eva, liso, medindo 40cm x 48cm 2 mm de espessura, cores variadas	und	600	R\$	2,50	R\$	1.500,00	DUB FLEX
51	Folha de emborrachado eva, com gliter medindo 40cm x 48cm 2 mm de espessura, cores variadas	und	600	R\$	4,50	R\$	2.700,00	MAKE+
52	Gizão de cera, caixa com no mínimo 06 cores. Devem conter as cores amarelo, vermelho é verde.	und	600	R\$	4,50	R\$	2.700,00	PIRATININGA
53	Glitter, cores variadas, embalagem com no mínimo 3g	und	250	R\$	1,00	R\$	250,00	LANTECOR
54	Grampeador anatômico, estrutura metálica, para grampear. Capacidade até 20 folhas de 75g, para grampo 26/6.	und	120	R\$	14,00	R\$	1.680,00	BAZZE
55	Grampeador metálico de mesa, estrutura metálica, tamanho grande, grampos 23/5, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Capacidade para grampear até 100 folhas.	und	40	R\$	80,00	R\$	3.200,00	MASTERPRINT
56	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 5.000 unidades	und	50	R\$	21,00	R\$	1.050,00	BRW
57	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	und	200	R\$	6,00	R\$	1.200,00	BRW
58	Lacre para malote numerado 23cm, modelo escadinha. Cor amarelo, Embalagem com 100unds.	und	150	R\$	15,00	R\$	2,250,00	PROTTEU
59	Laterna recarregável 05 leds, cor preta bivolt	und	40	R\$	22,40	R\$	896,00	WESTERN
60	Lápis de cor, redondo, caixa com 12 cores, tamanho grande.	cx	50	R\$	5,00	R\$	250,00	MULTICOLOR
61	Lápis preto número 2, cx c/144 unid.	CX.	50	R\$	35,00	R\$	1.750,00	GATTE
62	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 770gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel offset 56gr.	und	1000	R\$	17,00	R\$	17.000,00	S. DOMINGOS
63	Uvro protocolo de correspondência com 100folhas pautadas e numeradas sequencialmente, · com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encademação	und	150	R\$	10,00	R\$	1.500,00	8AAG
64	Costurada Livro de ponto com 160folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 154 x 215mm e com encadernação costurada	und	120	R\$	19,00	R\$	2.280,00	s. Domingos
65	Marcador para quadro branco na cor azul, recarregável, pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta a base de álcool, corantes orgânicos, sórventes e água	und	120	R\$	3,00	R\$	360,00	BRW

CONFELTE COM Containing to the containing to the

gues



PREGÃO ELETRONICO. 013/2023

1			NICO. 013/2					
		TA DE PREC	OS REFORM	IULAD.	<u> </u>			
66	Marcador para quadro branco na cor vermelho, recarregável, pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta a base de álcool, corantes orgânicos, sorventes e água	und	120	R\$	3,00	R\$	360,00	8RW
67	Marcador para quadro branco na cor preta, recerregável, pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta a base de álcool, corantes organicos, sorventes e água	und	120	R\$	3,00	R\$	360,00	BRW
68	Massa modelar, composição parafinas, ceras e pigmentos atóxico, apresentação 12 bastões, quantidade çores 12 variadas, características opcionais sem moldes, prazo validade , peso liquido 120g, características adicionais atóxica	und	100	R\$	4,50	R\$	450,00	ACRILEX
69	Novelos de 15, cores variadas, 500 metros	und	50	R\$	11,00	R\$	550,00	CÍRCULO
70	Pasta Oficio com grampo trilho plástico na cor da pasta, transparente, com presilha, material atóxico, tamanho oficio.	und	400	R\$	3,00	R\$	1.200,00	АСР
71	Pasta arquivo az iombo largo, tipo oficio, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com iombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orificio redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta	und	700	R\$	15,00	R\$	10.500,00	FRAMA
72	Pasta arquivo, tipo suspensa, material marmorizada natural 336 g/m2 240x360mm, prendedor interno trilho, e com visor.	นกต้	12000	R\$	2,00	R\$	24.000,00	FRAMA
73	Pasta com canaleta em plástico resistente nas dimensões 260 x 380 mm, pacote com 10 unidades.	und	500	R\$	2,50	R\$	1.250,00	ACP
74	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	und	300	R\$	15,00	R\$	4.500,00	ACP
75	Pasta em L transparente, tamanho A4, pacote com 10 unidades.	und	400	R\$	1,00	R\$	400,00	ACP
76	Pasta plástica com elástico, transparente, em pvc, 4 cm de altura, Tamanho officio (235mm x 350mm)	und	400	R\$	5,00	R\$	2.000,00	ACP
77	Pasta sanfonada oficio com 12 divisoes dimensões 260x380mm, podendo variar em ate 5%, cristal.	und	150	R\$	25,00	R\$	3.750,00	PLASCONY
78	Borracha Ponteira Branca Cx 48 Unidades	cx	50	R\$	10,00	R\$	500,00	RED BOR
79	Perfurador de papel, sem esforço, 2 furos, ferro esmaltado/metal de alta resistência, capacidade para mínimo 30 fis.	und	50	R\$	35,00	R\$	1.750,00	FRAMA
80	Perfurador de papel, sem esforço, 4 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade para mínimo 30 fls.	und	50	R\$	175,68	R\$	8.784,00	as
81	Pistola para cola quente tamanho G - pistola para cola quente tamanho g, 127v, cor preta, material resistente	und	70	R\$	25,00	R\$	1.750,00	GATTE
82	Pistola para cola quente tamanho P - pistola para cola quente tamanho p, 127v	und	70	R\$	18,00	R\$	1.260,00	GATTE

CONFERENCE ON A Secretario Mario de Contrato e Contrato

under



PREGÃO ELETRONICO. 013/2023

		TA DE PRE	COS REFOR)A			
83	Port caneta, clips e lembrete, em acrilico tren parente fumê, dimensoes minimas 22,5 x 6,3	und	40	R\$	15,00	R\$	600,00	WALEU
84	traf cm x 2 cheta madera, com prendedor metálico. Praf nsões: 34cm de comprimento a 23,5cm de	und	100	R\$	5,00	R\$	500,00	CARBRINK
85	Direction mural mediado: 1.20m x 0.90m, Objectionado, em mdf, branco.	und	40	R\$	120,00	R\$	4.800,00	ART POP
86	O uccionado son entien	und	25	R\$	89,00	R\$	2.225,00	ART POP
87	Res parenta rigido, com 3 mm de espessura e 30 tras e comprimento, com graduação con graduação	und	250	R\$	1,00	R\$	250,00	WALEU
88	medidas 25x26x4;, pilha AA inclusa, 06 meses de	und	30	R\$	39,00	R\$	1.170,00	HERWEG
89	tipo kamim, cores variadas, 45gr, largura	und	25	R\$	94,00	R\$	2.350,00	SANTA FÉ
90	ura de inox, multiuso, cabo de polietileno e, medindo aproximadamente 21cm em aço dável.	und	100	R\$	8,00	R\$	800,00	BRW
91	ura, de picotar, lamina em aço inoxidável, dimensão de 10 sadas, cabo plástico de alta atência Embalagem com dados de Identificação a roduto e marca do fabricante.	und	100	R\$	43,53	R\$	4.353,00	MASTERPRINT
92	guache, pote grande de 250 ml, atóxica, s variadas	und	150	R\$	4,00	R\$	600,00	PIRATININGA
93	s tecido, pote grande de 250 mi, atóxica, s variadas	und	150	R\$	35,00	R\$	5.250,00	ACRILEX
94	para carimbo na cor preta, pote com 40ml	und	150	R\$	4,40	R\$	660,00	CARBRINK
	TOTAL DO LOTE 1 (CENTO E NOVEN	TA E UM MILF	EAIS)			R\$	191.000,00	

GFS PAPELARIA Assinado de forma digital por LTDA:45926760000 LTDA:85926760000162 Date: 2023.03.21 10:11:47 - 03:00*

SANTO ANTONIO DÉ JESUS - 09 DE MARÇO DE 2023

GFS PAPELARIA LTDA





MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV. ĠQVERNADOR ROBERTO SANTOS SANTO ANTONIO DE JESUS BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N°. 3537/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

Nome G.F.S PAPELARIA,	INFORMATICA, AF	RTIGOS DE ARMARI	C.G.A 1590003725	C.N.P.J. 45.926.760/0001-62
Endereço: RUA SERRA DO ABIA, 52	ANDAR 1			
Bairro: BARRO VERMELHO	CEP: 44437068	Município: SANTO ANTONI	O DE JESUS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços . Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 02/04/2024

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 01/07/2024

146404.3537.20240402.N.40.4901793







Voitar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

45.926.760/0001-62

Razão

050 DADEL ADZA LTDA

Social:

GFS PAPELARIA LTDA

Endereço:

R SERRA DO ABIA 53 ANDAR 1 / BARRO VERMELHO / SANTO ANTONIO DE

JESUS / BA / 44437-068

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/04/2024 a 04/05/2024 /

Certificação Número: 2024040509373940684900

Informação obtida em 11/04/2024 08:30:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/04/2024 08:19

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241551806

RAZÃO SOCIAL	
G.F.S PAPELARIA, INFORMÁTICA, ARTIC	GOS DE ARMARI
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
192.760.071	45.926.760/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 días, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br.c



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de Inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GFS PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.926.760/0001-62 Certidão nº: 14077602/2024

Expedição: 01/03/2024, às 10:59:19

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GFS PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.926.760/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GFS PAPELARIA LTDA CNPJ: 45.926.760/0001-62

Ressalvado, o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:17:53 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: 3BCB.1C1F.1B02.DF19 / Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Pojuca - Ba, 27 de Março de 2024.

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

- Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 093/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2023.

Ementa: Prorrogação de prazo. Pregão Eletrônico nº 013/2023. Contrato nº 093/2023. Fornecimento de material de expediente, papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Pojuca-BA. Lotes 01. Previsão Legal. Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. Pelo deferimento.

I - DOS FATOS

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Saúde acerca da possibilidade de aditivação de prazo, por 12 (doze) meses, do pacto nº 207/2023, onde figura como contratada a empresa GFS PAPELARIA LTDA, cujo objeto é Fornecimento de material de expediente, papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Pojuca-BA. Lotes 01.

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 0228/2024, da Secretaria de Saúde, solicitando prorrogação prazal tendo em vista a "necessidade desses materiais têm a finalidade de atender as demandas de uso das Unidades de Saúde do Município. Considerando a necessidade desses materiais, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos e atividades desempenhadas nas Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde. Ressaltando que esta Secretaria realiza periodicamente, encontrós formativos com os profissionais e trabalhadores da saúde; onde os materiais adquiridos são importantes para esses eventos, nesse sentido há necessidade de garantir o fornecimento de materiais de expediente aos seus profissionais para auxiliar nas atividades administrativas, uma vez que os itens de expediente são de uso contínuo, utilizados no atendimento dos

trabalhos desenvolvidos nas unidades".

353.5%

onio co d

PREFEITURA MUN. DE POJUCA RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM OAB/BA 23.204 ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

1

Pak jont k | Speigrapha | materios

Tradition of

deserv



29)

Informa ainda, que existe saldo financeiro.

Sendo esses os fatos, analisemos.

II - Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de pedido de prorrogação de prazo, cuja legislação autoriza a sua extensão prazal, ante a existência de saldo contratual. O objeto do pleito do diligente Secretário é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, in casu, por mais 12 (doze) meses, a viger de 15/05/2024 a 15/05/2025.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os pactos administrativos.

Analisando, o pleito pelo prisma legal se constata autorizo de prorrogação *ex vi* do quanto preconiza o art. 57, da Lei 8.666/93, o qual prevê que a vigência do termo contratual está adstrita ao exercício do crédito orçamentário/financeiro, justamente porque o extrato monetário, apontando a existência de saldo positivo no valor de R\$ 162.781,89 (cento é sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Sobre a previsão da norma, estudemos o seu conteúdo.

Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará <u>adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários</u>, exceto quanto aos relativos: (grifo nosso)

III - Das Certidões

done. Arate

(P) (1)

Frespassado a base legal acerca da presença dos requisitos da lei licitatória e orçamentária para justificar a prorrogação de prazo postulada, por outro viés de legalidade constata-se as condições de habilitação para validar o pedido por meio das certidões válidas juntadas aos autos.

Prefeitura Municipal de Pojuca

Agberto Pithor Barreto OAB/BA 16,409 Assessor fundico PREFEITURA MUN. DE POJUCA RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM OAB/BA 23.204 ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



IV - Conclusão

412 60

Timery

Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, pelodeferimento da prorrogação de prazo requerida, por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 15/05/2024 e findar-se em 15/05/2025. Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de preço pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

Por fim, <u>acautele-se</u> a Secretaria Municipal de Saúde em <u>deflagrar nova-licitação</u> quando do término do saldo do contrato aqui aditivado.

É o opinativo, s.m.j

the can

Rita de Casta Mun. DE POJUCA Rita de Casta Mun. DE POJUCA RITA DE CASSILA 23.70 Amorim OABIBA 23.70 ADJUNTO Assesses Scrittidica Adjunto

3





ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO — FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LOTE 01 (UM) — CONTRATO № 093/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2023 - EMPRESA GFS PAPELARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GFS PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.926.760/0001-62, estabelecida à Rua Serra do Abiá, 53, Andar 1, Barro Vermelho, no município de Santo Antonio de Jesus – Bahia, neste ato representado pela sócio administrador, a Srº GIRLENE FIDELES DE SOUZA BARRETO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de material de expediente, papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Pojuca-BA, Lote 01 (um), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade, Pregão Eletrônico nº 013/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 57, caput, Lei 8.666/93

Fica aditivado o presente contrato, de nº 093/2023, por mais 12 (doze) meses, a viger de 15/05/2024 a 15/05/2025.





CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10

1

Projeto/Atividade: 4022, 2043, 2044, 2047, 2048, 4013, 2053

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 15001002

CLÁUSUA QUARTA - Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, caput, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 15 de Abril de 2024.

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

GFS PAPELARIA LTDA

CONTRATADA - REP. SRA. GIRLENE FIDELES DE SOUZA BARRETO

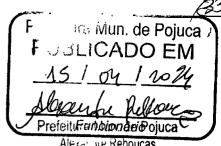
GFS PAPELARIA

Assinado de forma digital por GFS LTDA: 45926760000162 Dados: 2024.04.15 09:35:06 -03'00'



E THE

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



Alexa: ne Rebouças
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 093/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

Objeto – Fornecimento de material de expediente, papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Pojuca-BA, Lote 01 (um).

Contratada – GFS PAPELARIA LTDA

Embasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigência - a viger de 15/05/2024 a 15/05/2025

Pojuca, 15 de Abril de 2024.

Objects - "

645 CHAIL THE

Dunition de

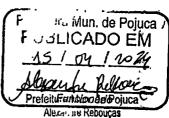
Eithrais-11 is

Ylekani s

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°. 093/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

Objeto - Fornecimento de material de expediente, papelaria e outros para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Pojuca-BA, Lote 01 (úm).

Contratada - GFS PAPELARIA LTDA

Erribasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigencia - a viger de 15/05/2024 a 15/05/2025

Pojuca, 15 de Abril de 2024

Olimbo r FIS CONTINUI

Sone's La

Kinbuscon

Mgggci .

£, 1, 4,

HUGA.

...F.

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS Secretario Municipal de Saúde

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahla - CEP: 48.120-000 CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNCIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM — CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0035

losnjonne parecer ficiois co anexo ao
autos do processo
(31) 1500 05350
A Se Crecionia do Fazende
POpular 20 de abril 2024
1.
LIPARO_
in som de Prilliga
Stele Milling Mades Land
May Straight of the straight o
IA
MARAES DA CONCEIÇAS
JOSE MATOR DE ANALISE DE FUNDOS SUBGERENTE DE ANALISE DE FUNDOS E CONVÉNIOS
SURGERENI PER LE CONVENIOS
